



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

A Sua Senhoria o Senhor(a)

**FILOMENO GOMES MORENO**

Rua Floriano Peixoto 1305 Centro

Cep 60000-000 - Fortaleza/CE

1. Notifico Vossa Senhoria, que por Despacho (Parecer) de 28 de dezembro de 2017, a Delegada Chefe desta DELEMIG/SR/PF/CE, em procedimento protocolado nesta Unidade sob o nº SEI 08270019242/2017-55, **REVOGOU A PERMANÊNCIA DEFINITIVA** com base na Lei de Imigração, artigo 135 item I, do Decreto nº 9.199/2017, e com base no recomendado no Parecer nº 24/2017-DIEP/DEMIG/SNJ e na forma da Lei nº 9.784/1999, razão pela qual Vossa Senhoria., deve comparecer pessoalmente munido com sua carteira de Identidade RNE, a sede desta Delegacia de Polícia de Imigração, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar conhecimento sobre a decisão acima, que caberá recurso.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, após o recebimento desta notificação**, poderá implicar no **CANCELAMENTO** do seu registro de residente.

Marlene Batista Silva Miranda - Mat. 5568 ADM

NUCAD/DELEMIG/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente de Polícia Federal**, em 28/03/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5143017** e o código CRC **A4478E0A**.